

EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA -
CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE EXCEPCIONAL
IFSP - CAMPUS ITAQUAQUECETUBA

1. ABERTURA

O Diretor Geral do Campus Itaquaquecetuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Aumir Antunes Graciano, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, que **estão abertas as inscrições para o Programa de Auxílio Permanência para recebimento do auxílio transporte excepcional no meses de julho de 2024 e janeiro de 2025 para os estudantes regularmente matriculados neste campus nos cursos presenciais nas modalidades de Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, Ensino Técnico Concomitante/Subsequente e Ensino Superior que possuem cadastro ativo na São Paulo Transporte S.A. (SPTrans)**, observando os critérios do Programa Nacional de Assistência Estudantil dispostos no Decreto nº 7234/2010, e Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.

2. PÚBLICO ALVO DO AUXÍLIO TRANSPORTE EXCEPCIONAL DO PAP:

Estudantes que tiveram a cota de passagens fracionada pela *SPTrans* nos meses de julho/2024 e janeiro/2025 devido ao recesso escolar nesses meses.

3. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES:

O Programa de Auxílio Permanência (PAP) é destinado prioritariamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivo apoiar a permanência dos estudantes e conclusão dos cursos do IFSP por meio de auxílios financeiros, sendo composto juntamente por ações de acompanhamento sociopedagógico.

O presente edital prevê a concessão de auxílio transporte excepcional aos estudantes que fazem uso da gratuidade de passagens da SPTrans.

Estudantes que não possuem cadastro ativo e não utilizam o bilhete único de estudante da SPTrans no ano letivo de 2024 terão suas inscrições indeferidas.

3.1. Modalidade e finalidade do auxílio transporte excepcional:

a) tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro **nos valores de: R\$ 102,20 (cento e dois reais e vinte centavos)** no mês de julho de 2024 e **R\$ 56,21 (cinquenta e seis reais e vinte um centavos)** no mês de janeiro de 2025 para custeio do deslocamento do estudante até o campus, conforme critérios abaixo:

- O estudante residir no município de São Paulo;
- O estudante utilizar transporte público com direito ao passe livre ou passe estudantil integral fornecido pela SPTrans.

Os estudantes que se enquadram nestes critérios farão jus ao auxílio transporte nos meses de recesso escolar (julho/2024 e janeiro/2025). Os estudantes que já são beneficiários do PAP no ano letivo de 2024, não precisarão se inscrever para receberem este auxílio transporte excepcional.

3.2. Duração e continuidade de pagamento do Auxílio Transporte Excepcional:

a) Os estudantes receberão duas parcelas de Auxílio Transporte Excepcional estabelecidas no item 3.1 deste edital que serão concedidas nos meses de julho/2024 e janeiro/2025. Cabe informar que o auxílio transporte excepcional de janeiro/2025 pode não ser pago, caso a SPTrans disponibilize normalmente as cotas mesmo sendo um período de recesso escolar.

b) Os estudantes ou o responsável legal (quando o estudante for menor de 18 anos) deverão fazer inscrição no SUAP para receberem esse benefício do Programa de Auxílio e Permanência.

c) A Coordenadoria Sociopedagógica divulgará no *site* do IFSP Campus Itaquaquecetuba o cronograma para a inscrição deste auxílio transporte excepcional do PAP.

d) A continuidade de pagamento dos auxílios está condicionada à frequência mínima de 75% no período letivo de 2024.

e) Com base na demanda apresentada pelos estudantes, e após análise pela equipe da Coordenadoria Sociopedagógica do Campus, poderá haver remanejamento ou redistribuição das verbas estipuladas para cada modalidade, sem aviso prévio.

4. DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão se inscrever **no período de 18/07/2024 até 24/07/2024 às 23h59min** no sistema SUAP: <https://suap.ifsp.edu.br/accounts/login/?next=/>, anexando toda a documentação comprobatória.

4.1. Para efetuar a inscrição, o estudante deve:

1º passo: acessar o site do Campus Itaquaquecetuba (<https://portais.ifsp.edu.br/itq/>) e ler atentamente o Edital de Seleção do Programa de Auxílio Permanência (PAP);

2º passo: fazer login no SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) <https://suap.ifsp.edu.br/accounts/login/?next=/> , digitando no campo usuário - o “IQ” + N° de prontuário - e no campo senha - a senha pessoal de acesso ao SUAP.

3º passo: acessar o SUAP e preencher a caracterização socioeconômica. Para tanto, é necessário:

- I - clicar em Atividades Estudantis > Serviço Social > Caracterização Socioeconômica;
- II - preencher a Caracterização Socioeconômica;
- III - clicar em Confirmar.

4º passo:

- I - clicar em Inscrições;
- selecionar o programa “**EDITAL DE SELEÇÃO DO PAP**” e efetuar a inscrição.

5º passo:

I - anexar no SUAP, na aba DOCUMENTAÇÃO, os documentos descritos no item 4.2 deste Edital para efetivação da inscrição, de acordo com as descrições abaixo:

4.2. Documentação necessária:

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO
Comprovante Bancário	Cópia de comprovante de conta bancária ativa em nome do estudante. Não serão aceitos comprovantes bancários em nome de terceiros.
	I. Dados necessários para comprovação de conta bancária:
	1. Nome do banco;
	2. Nome do titular da conta bancária (do próprio estudante);
	3. Número de agência;
	4. Número da conta; e
	5. Tipo de operação (se é corrente ou poupança).
	II. Podem ser aceitos como comprovante de conta bancária:
	1. Foto frente e verso do cartão;
	2. Contrato de abertura de conta, desde que contenha os dados elencados no item I;
3. Extrato da conta, desde que contenha os dados elencados no item I.	
Documentos Complementares	Anexo I - Termo de Responsabilidade preenchido com os dados do Estudante;
	Comprovante de Cadastro Ativo na SPTrans - Cópia simples do Bilhete Único/ Carteirinha da SPTrans.

• DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO

Deve ser anexada na aba DOCUMENTAÇÃO do SUAP, conforme descrição e instruções abaixo.

a) Anexo I - Termo de responsabilidade: preenchido com os dados do(a) aluno(a). Em caso de menor de 18 anos, o responsável legal também deverá assinar este documento;

b) Cópia do Bilhete Único/ Carteirinha da SPTrans do estudante;

d) Comprovante de Bancário em nome do Estudante: cópia de comprovante de conta bancária ativa em nome do estudante. Não serão aceitos comprovantes bancários em nome de terceiros.

I. Dados necessários para comprovação de conta bancária:

- Nome do banco;
- Nome do titular da conta bancária (do próprio estudante);
- Número de agência;

- Número da conta; e
- Tipo de operação (se é corrente ou poupança).

II. Podem ser aceitos como comprovante de conta bancária:

- Fotos da frente e verso do cartão;
- Cópia do contrato de abertura de conta, desde que contenha os dados elencados no item I;
- Extrato da conta, desde que contenha os dados elencados no item I.

- **INSTRUÇÕES PARA ANEXAR DOCUMENTOS NO SUAP:**

1º Acessar o SUAP;

2º Selecionar “ATIVIDADES ESTUDANTIS” no menu lateral esquerdo;

3º Selecionar “Serviço Social”;

4º Selecionar “Programas”;

5º Selecionar o ícone “Inscrições”. Feito isso, deve localizar a inscrição realizada no **EDITAL**;

6º Selecionar no SUAP o botão de cor verde “**Adicionar Documento**” da tela e selecionar o campo desejado “**Documentos Complementares**”.

4.3. EM CASO DE MENORES DE DEZOITO ANOS, OS RESPONSÁVEIS LEGAIS DEVERÃO ASSINAR O ANEXO I.

4.4. Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pela Coordenadoria Sociopedagógica a fim de analisar a situação socioeconômica/econômica do estudante.

4.5. São de exclusiva responsabilidade do aluno ou de seu responsável legal, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4.6. **A ausência de documentos ou a apresentação de documentos ilegíveis, com preenchimento incompleto, com rasuras ou com uso de corretivo acarretará no indeferimento**

da inscrição para o recebimento do auxílio transporte excepcional do Programa de Auxílio Permanência (PAP).

4.7. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidas.

4.8. A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições da Política de Assistência Estudantil do Campus Itaquaquecetuba, tais como se acham estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

5.1. São motivos para a suspensão do auxílio:

- a) Prestar informações falsas no formulário;
- b) Não cumprir com as condições do Edital do Programa de Auxílio Permanência;
- c) Não comprovar as declarações registradas no formulário;
- d) Não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;
- e) Estar vinculado ao IFSP como estudante apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar;
- f) Não apresentar frequência mínima de 75% no período letivo anterior;
- g) Estar vinculado ao IFSP como estudante apenas para o cumprimento de Estágio Curricular Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.
- h) Indisponibilidade orçamentária, contingenciamento ou suspensão de recursos financeiros do Programa de Auxílio Estudantil.

6. DOS RECURSOS

6.1. O deferimento ou indeferimento do auxílio financeiro, será divulgado nos murais e *site* do Campus Itaquaquecetuba (<https://portais.ifsp.edu.br/itq/>).

6.2. **O estudante que pretender questionar formalmente o resultado preliminar ou definitivo deverá entrar em contato com a Coordenadoria Sociopedagógica pelo e-mail assistenciaestudantil.itq@ifsp.edu.br, apresentando sua justificativa e anexando os**

documentos comprobatórios dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, quando for o caso.

6.3. O estudante poderá, caso queira, se utilizar do ANEXO IV para o recurso, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado, e encaminhado ao e-mail: assistenciaestudantil.itq@ifsp.edu.br dentro do prazo estipulado no cronograma do presente Edital.

7. DO RESULTADO

7.1. Dependendo da demanda de inscritos no presente processo seletivo, poderá haver lista de espera para concessão do auxílio transporte excepcional, sendo que os estudantes da referida lista serão atendidos conforme a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do auxílio será realizado nas **contas bancárias ativas em que o estudante seja o titular.**

8.2. Os discentes selecionados pelo presente Edital receberão o auxílio transporte excepcional do PAP retroativamente, em caráter de reembolso.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PREVISTO
Publicação de Edital.	18/07/2024
Período de Inscrições.	De 18/07/2024 até 24/07/2024, às 23h59min
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas.	29/07/2024
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições.	30/07/2024
Homologação do Resultado Definitivo.	31/07/2024

9.1 As datas do cronograma poderão sofrer alterações. Caso ocorram, as novas datas serão divulgadas no site do Campus e no mural da Coordenadoria Sociopedagógica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IFSP Campus Itaquaquecetuba poderá, a qualquer momento, fazer uso de instrumentos como visita domiciliar, trabalho em grupo ou outros meios de acompanhamento, com o objetivo de subsidiar o parecer sobre a situação do estudante beneficiado com o auxílio estudantil.

10.2. A qualquer tempo este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, por indisponibilidade orçamentária, ou por exigência legal, sem que tal ato implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do beneficiário do auxílio ou seu responsável.

10.3. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições do processo seletivo, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.4. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria Sociopedagógica, pelo e-mail: csp.itq@ifsp.edu.br.

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome completo) _____,
RG N° _____, CPF/MF N° _____, residente
na Rua _____,
n° _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____
_____, CEP _____, assumo inteira
responsabilidade pelas informações prestadas no Questionário Socioeconômico e declaro que as
cópias dos documentos apresentados são autênticas. Declaro, ainda, que tenho conhecimento que a
falsidade implicará as penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e as demais
cominações legais aplicáveis.

Itaquaquecetuba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal, no caso de aluno(a) menor de idade

*Código	Penal	–	FALSIDADE	IDEOLÓGICA
<i>Art. 299:</i>	<i>Omitir,</i>		<i>em documento público ou particular, declaração que dele devia</i>	<i>constar, ou nele</i>
	<i>inserir</i>		<i>ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar</i>	
	<i>direito,</i>		<i>criar obrigação</i>	<i>ou alterar a verdade sobre fato juridicamente</i>
	<i>relevante:</i>			
	<i>Pena</i>	<i>-</i>	<i>reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o</i>	<i>documento é particular.</i>

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____,
portador(a) do RG n° _____, CPF n° _____,
prontuário n° _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso, no IFSP –
Campus Itaquaquecetuba, inscrito no Programa de Auxílio Permanência (PAP), de acordo com
Edital de Seleção do 1º semestre de 2024, venho interpor recurso contra o resultado ()
preliminar ou () definitivo, pelo seguinte motivo:

Apresento, anexado, os documentos comprobatórios das informações prestadas.

Itaquaquecetuba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(da) declarante

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal, no caso de declarante menor de idade

*Código	Penal	–	FALSIDADE	IDEOLÓGICA
<i>Art. 299:</i>	<i>Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:</i>			
<i>Pena</i>	<i>- reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.</i>			

DECLARAÇÃO

Eu, Aumir Antunes Graciano, Diretor Geral – Campus Itaquaquetuba, declaro estar ciente e de acordo com o EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE EXCEPCIONAL DO PAP referente aos meses de julho/2024 e janeiro/2025 do ano letivo de 2024 elaborado pela Coordenadoria Sociopedagógica.

Itaquaquetuba, 18 de julho de 2024.

Aumir Antunes Graciano
Diretora Geral - IFSP Campus Itaquaquetuba

(Assinado no original)